



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 155, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 214/2023, de 11 de outubro de 2023, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 216/2023, de 17 de outubro de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 415/2024, de 28 de março de 2024; e o Ofício nº 33/2024 – DCME, de 1º de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – EaD.

§1º Designar a servidora docente Luciana Angélica da Silva Nunes para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – EaD.

§2º Designar o servidor docente Geovani Ferreira Barbosa, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – EaD.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – EaD – passa a contar com a seguinte composição:

I - Luciana Angélica da Silva Nunes (Presidente - Coordenadora do Curso);

II - Geovani Ferreira Barbosa (Vice-Coordenador do Curso);

III - Dorgival Albertino da Silva Júnior (Representante Docente, Titular do Núcleo de Formação Geral);

IV - Rafael Castelo Guedes Martins (Representante Docente, Titular do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 214/2023, de 11 de outubro de 2023, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 216/2023, de 17 de outubro de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – EaD, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 415/2024, de 28 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

